



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	7.458/2024	DOM4280	01/05/2024

DECRETO Nº 7.458, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos, nos termos do edital nº 003/2019, considerando a Lei Federal n.º 173/2020 e Lei Municipal n.º 2.064/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, III c/c art. 86, III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o resultado final o Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019 foi homologado pelo Decreto nº 6.177, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Federal 173/2020, art. 10, que determina: "fica suspensa a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo 6/2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força dessa Lei Complementar;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária Municipal 2.064/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público até perdurar o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto 6.210/2020, de 30/03/2020 e suas sucessivas alterações, o qual decretou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto 6.593/2021, que prorroga o estado de calamidade pública até 31/12/2021;

CONSIDERANDO a suspensão legal, trazida pela lei federal e lei Municipal, amparado pelos decretos que declararam estado de calamidade pública, totalizando 641 (seiscentos e quarenta e um) dias de suspensão;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de acordo judicial no processo nº 0813047-61.2022.8.20.5124, para preenchimento de 93 (noventa e três) vagas do cargo Apoio Escolar;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 6.684, de 04 de janeiro de 2022, DOM 3520 de 05/01/2022, o qual prorrogou a validade do concurso regido pelo Edital n.º 003/2019, a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 003/2019, o qual definiu que o concurso terá o prazo de validade de dois anos, prorrogável por igual período, homologado pelo Decreto nº 6.177, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município de Parnamirim/RN por intermédio do Decreto Executivo nº 6.210, de 30 de março de 2020 e suas sucessivas atualizações, com efeitos de 30/03/2020 a 31/12/2021, enquanto perdurou o estado de calamidade pública no Município de Parnamirim.

Art. 3º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital n.º 003/2019, conforme item 1.3 do referido edital, para o provimento efetivo do cargo de Apoio Escolar, homologado pelo Decreto n.º 6.177/2020, publicado no DOM 2991 de 21/02/2020, considerando a suspensão de 641 (seiscentos e quarenta e um) dias, com prazo final de validade em 22 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2020.

Rosano Taveira da Cunha
Prefeito